



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

Ofício n.º 465/2020/SEC-lp

Supremo Tribunal Federal STFDigital

04/12/2020 18:35 0103954



PETIÇÃO DIGITALIZADA

Lençóis Paulista, 11 de novembro de 2020.

Assunto: Encaminha cópia da Moção de Apelo n.º 126/2020

Senhor Ministro,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia da **MOÇÃO DE APELO N.º 126/2020**, de autoria da Vereadora Mirna Adriana Justo e subscrita pelos Vereadores André Paccola Sasso, Damião Augusto Xavier de Oliveira, João Miguel Diegoli, Leonardo Henrique de Oliveira, Luiz Gonzaga da Silva e Paulo Henrique Victaliano, apresentada e aprovada por unanimidade nesta Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

NARDELI DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

A Sua Excelência o Senhor
Ministro GILMAR MENDES
Supremo Tribunal Federal
BRASÍLIA – DF



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais
Vereadores da Câmara Municipal de Lençóis Paulista*

Moção N.º ¹²⁶...../2020

PODER LEGISLATIVO

PRT. N.º 1316/2020 - 30/10/2020 - 15 h11

*Requer envio de **Moção de Apelo** aos Exmos.
Senhores Ministros do STF – Supremo Tribunal
Federal, para que julguem improcedentes a ADIN
5668*

Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Luciana Paccola
LUCIANA PACCOLA
ENCARREGADA DO SERV. DE INF.
AO CIDADÃO E CERIMONIAL
MATR. 004

Cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa e com a aprovação do Douto Plenário, requeiro à Mesa Diretora para que envie **MOÇÃO DE APELO** aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal pela improcedência da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – ADIN 5668, que combate a ausência de menção expressa à promoção da igualdade de gênero, de identidade de gênero e de orientação sexual, e de combate à discriminação a eles relacionadas, excluídos do texto original do Plano Nacional de Educação no curso do processo legislativo respectivo.

Justificativa: Por ter um posicionamento contrário ao pretendido, apresento esta Moção de Apelo.

Assim dispõe o artigo 220 da nossa Carta Magna: “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição”.

Tem ainda estampado no Art. 205 da Constituição Federal da República: “À educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Como mãe de quatro filhos, avó de sete netos estou apreensiva com a imposição que se está configurando, sendo imposta pelo Estado, ditames educacionais que, reputo danoso às nossas crianças, bem ainda estar em desconformidade ao ditame constitucional previsto no artigo 205, supra transcrito, pois o dever de educar também é obrigação da família.

Se o poder do povo, através de seus representantes no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais e estes produziram incontáveis legislações que silenciaram quanto a esse tema, é porque os legisladores assimilaram o clamor da maioria das famílias brasileiras que disseram não a essa ideologia.

Não me parece conveniente que esse clamor seja questionado por uma parcela da Sociedade e que a vontade dessa parcela se sobreponha à vontade da maioria.

Assim sendo, apelo pelo julgamento improcedente da ADIN 5668, por total dissonância da vontade popular expressa pela não aceitação da Ideologia de Gênero ser ministrada nas escolas.

Sala das Sessões “Mário Trecênti”, 29 de outubro de 2020.

Mirna Adriana Justo
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone/Fax: (14) 3269-6000 - CEP: 18682-900 - Lençóis Paulista - SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais
Vereadores da Câmara Municipal de Lençóis Paulista*

Vereadores(as)


André Paccola Sasso
DEM


Damião Augusto Xavier de
Oliveira – Profº Guto
MDB

EM BRANCO

Diusaléia de Fátima J. Furlan
Profª Diusa
DEM

EM BRANCO

Francisco de Assis Naves
MDB


João Miguel Diegoli
PSL


Leonardo Henrique de Oliveira – Dudu
Cidadania


Luiz Gonzaga da Silva – Luizinho
PL

EM BRANCO

Manoel dos Santos Silva – Manezinho
PSL


Paulo Henrique Victaliano
PSDB